

Lei nº 624/93

Reconhece de utilidade pública o Conselho Comunitário do Taquaril (CCT), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública, na conformidade do art. 62 inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, o Conselho Comunitário do Taquaril - CCT, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrito no CGC nº 20.213.427/0001-85, com sede provisória na Escola Municipal Três Marias na Comunidade Taquaril, e foro na Comarca de Umuai.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará por Decreto, a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 18 de novembro de 1993.

Clarindo Fonseca Filho

Clarindo Fonseca Filho

CPF 416.341.791-52

Pedro Jary Taborda

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 005/93 de 08/07/93. Aprovado em Primeira discussão por 09 votos a favor e nenhum voto contra, sala das sessões 02/8/93. Aprovado em segunda discussão por 10 votos a favor e nenhum voto contra, sala das sessões 09/08/93.